

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO CATAGUASES

EDITAL N° 02/2020, de 17 de dezembro de 2020

PROCESSO: 23223.005393/2020-81

OFERTA DE VAGAS PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC

O Diretor pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Campus Avançado Cataguases, usando das atribuições legais e normativas que lhe confere a Portaria nº 888/2015 de 21/08/2015, publicada no DOU de 25/08/2015, torna público pelo presente Edital o período de inscrições para preenchimento de vagas para os Cursos de Formação Inicial e Continuada, a serem ofertados no segundo semestre letivo de 2020, segundo o Quadro 1.

Quadro 1: Cursos FIC ofertados no Campus Avançado Cataguases

Curso	Turno	Vagas	Requisitos Mínimos
Assistente Administrativo	Tarde	30	Escolaridade: Ensino Fundamental II <u>Completo</u> (6º ao 9º Ano) Idade: igual ou superior a 15 (quinze) anos.
Operador de Computador	Tarde	30	Escolaridade: Ensino Fundamental II <u>Incompleto</u> (6º ao 9º Ano) Idade: igual ou superior a 15 (quinze) anos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos e Programas de Formação Inicial e Continuada (FIC) de profissionais são ofertados pelos institutos federais e tem por objetivo a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização em todos os níveis de ensino, nas áreas da Educação Profissional e Tecnológica (Art. 3º da Lei 11.892/2008).

1.2. Os cursos e programas de FIC objetivam:

- a) Proporcionar aos trabalhadores o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social;
- b) Promover a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais nas áreas da educação profissional e tecnológica;
- c) Qualificar e requalificar trabalhadores, preparando-os para que se dediquem a um tipo de atividade profissional a fim de promover seu ingresso e/ou reingresso no mercado de trabalho;
- d) Ampliar as competências profissionais de trabalhadores;
- e) Despertar nos cidadãos o interesse para o reingresso na escola, em cursos e programas que promovam a elevação de escolaridade e o aumento da consciência socioambiental.

2. DO CURSO

2.1. A carga horária do curso, assim como horário e a forma da oferta será conforme o Quadro 2.

Quadro 2: Carga horária, horário e forma da oferta dos Cursos FIC oferecidos

Curso	Carga Horária	Horário	Oferta
Assistente Administrativo	160 horas	Segunda à Sexta-feira, de 13:00h às 16:30h.	O curso será realizado através do Ensino Remoto Emergencial (ERE) , cujo regulamento foi aprovado pela Resolução nº 32/2020, de 28/08/2020, do Conselho Superior do IF Sudeste MG*.
Operador de Computador	160 horas	Segunda à Sexta-feira, de 13:00h às 16:30h.	

* O regulamento do Ensino Remoto Emergencial pode ser consultado pelo link:

https://www.ifsudestemg.edu.br/noticias/reitoria/ensino-remoto-emergencial-e-aprovado-pelo-conselho-superior-do-if-sudeste-mg/resoluo_cons_32-2020.pdf

- 2.2. Excepcionalmente, os dias de aulas poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.
- 2.3. As aulas terão início no dia 18 de janeiro de 2021, com previsão de término no mês de abril de 2021.
- 2.4. Nenhuma atividade acadêmica do curso dar-se-á de forma presencial. Apenas a apresentação de documentação original deverá ser feita presencialmente, na secretaria do campus, em momentos pré-estabelecidos pelo Registro Acadêmico e comunicado aos alunos que estiverem matriculados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Considerando-se a pandemia da Covid-19 e as recomendações da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde sobre distanciamento social, bem como o regramento em vigor de em cada municipalidade, as inscrições ocorrerão virtualmente e serão efetuadas no período de 12h00min do dia 02 de janeiro de 2021 às 23h59min do dia 10 de janeiro de 2021, única e exclusivamente por meio de formulário online, disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/yXGDxd7KFKKguK5FA>.

3.1.1. As respostas do formulário são carimbadas com data e hora de envio. Portanto, serão selecionados os 30 primeiros candidatos de cada curso que se inscreverem dentro do prazo estipulado neste item. Inscrições realizadas no prazo anterior e posterior ao aqui mencionado, serão descartadas.

3.2. Poderão inscrever-se os interessados que contemplem os requisitos mínimos de escolaridade, conforme Quadro 1.

3.3. No ato da inscrição, os interessados deverão preencher o formulário online mencionado no item 3.1, cujos dados solicitados estão presentes no Anexo II deste edital, optando por um dos cursos.

3.4. Os interessados apresentarão, para efetivação da inscrição, **fotos ou arquivos digitalizados legíveis** dos seguintes documentos, no momento de preenchimento do formulário eletrônico mencionado no item 3.1:

3.4.1. **Documento de identidade com foto;**

** O candidato menor de idade deverá apresentar o documento de identidade com foto também de seu responsável legal;*

3.4.2. **Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;**

** O candidato menor de idade deverá apresentar o CPF também de seu responsável legal;*

- 3.4.3. **Declaração de estar cursando** o Ensino Fundamental II, ou Certificado de Conclusão, acompanhado de Histórico Escolar, para quem já concluiu o Ensino Fundamental II (para inscrição no curso **OPERADOR DE COMPUTADOR**); Declaração de estar cursando o Ensino Médio, ou Certificado de Conclusão, acompanhado de Histórico Escolar, para quem já concluiu o Ensino Médio (para inscrição no curso **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**).
- 3.5. A documentação exigida deverá ser apresentada, exclusivamente, no ato da inscrição, via formulário eletrônico disposto no item 3.1, não havendo prorrogação para sua entrega.
- 3.6. Será desligado do processo de seleção o candidato que não apresentar, legivelmente, toda a documentação apresentada no item 3.4 deste edital, de forma correta.
- 3.7. **A documentação enviada digitalmente no processo seletivo deverá ser apresentada, ORIGINAL, de forma presencial, em momento a ser agendado posteriormente com os alunos matriculados nos cursos. O endereço para apresentação da documentação é: Chácara Granjaria, s/n - Granjaria, Cataguases, MG, 36773-563, na secretaria do Campus.**
- 3.8. O aluno que não apresentar a documentação original de forma presencial não terá direito ao certificado de conclusão do curso, mesmo que o tenha concluído de forma satisfatória.
- 3.9. Não serão aceitos recursos para inclusão e/ou alteração de documentação.
- 3.10. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas e/ou não entregar a primeira atividade avaliativa proposta no curso através do Plano de Atividades Pedagógicas Remota (PAPR), disponibilizado pelo docente do curso no sistema acadêmico.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. As vagas ofertadas para os cursos FIC de acordo com o Quadro 1, serão preenchidas por ordem de inscrição, de acordo com o carimbo de data/hora, acompanhando os dados do preenchimento do formulário online disponível em <https://forms.gle/yXGDxd7KFKKguK5FA>.
- 4.2. Os cursos somente serão ofertados se o número de inscrição atingir o mínimo de 70% do número total de vagas ofertadas.
- 4.3. A inscrição para seleção resultará na matrícula efetivada, por ordem de inscrição, apresentação e conferência da documentação, após a publicação do resultado final das seleções das turmas no site do Campus Avançado Cataguases: <https://www.ifsudestemg.edu.br/cataguases>.
- 4.4. A Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas, os candidatos que se inscreverem após os 30 primeiros, entrarão em uma lista de espera e serão convocados, na ordem de inscrição, caso haja desistência no curso. A lista de espera será limitada em 30 candidatos por curso.
- 4.5. Poderão ser realizadas novas chamadas até 15 dias após o início das aulas.
- 4.6. Todas as chamadas serão publicadas no site do Campus Avançado Cataguases do IF Sudeste MG.
- 4.7. É de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento das divulgações, retificações ou complementação de informações pelo site do Campus Avançado Cataguases do IF Sudeste MG.

5. DOS RESULTADOS, HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZO PARA RECURSOS

- 5.1. O resultado provisório será divulgado no site do Campus Avançado Cataguases do IF Sudeste MG, no dia 11 de janeiro de 2021.
- 5.2. Para interposição de recurso do resultado provisório, o candidato deverá, obrigatoriamente, usar o modelo de recurso disponível no ANEXO III deste Edital e encaminhar à Comissão de Seleção, nos dias 12 e 13 de janeiro de 2021, pelo e-mail secretaria.cataguases@ifsudestemg.edu.br.
- 5.3. O resultado final será divulgado no dia 14 de janeiro de 2021, no site do Campus Avançado Cataguases do IF Sudeste MG, contendo as informações sobre as matrículas deferidas e a lista de espera de cada curso.
- 5.4. Após a divulgação do resultado final, as matrículas serão efetivadas e os candidatos receberão informações em seu e-mail cadastrado na inscrição.

6. DAS AVALIAÇÕES E CERTIFICAÇÃO

- 6.1. O processo de avaliação e aprovação do curso será realizado por meio de trabalhos em grupo ou individual, testes, participação das atividades e avaliação contínua de aprendizagem.
- 6.2. Por conta do Ensino Remoto Emergencial, o processo de contabilização de frequência dos alunos dar-se-á mediante as entregas das atividades propostas pelos docentes.
- 6.3. As aulas síncronas (encontro ao vivo em plataforma de reunião virtual) ocorrerão mediante agendamento prévio via PAPR (Plano de Atividades Pedagógicas Remotas), disponibilizado pelo professor, e não serão utilizadas para cômputo de frequência. Estas ficarão gravadas e serão disponibilizadas para que o aluno assista posteriormente.
- 6.4. Terá direito ao Certificado de Conclusão de Curso o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% e obtiver, no mínimo, 60% dos valores das atividades avaliativas propostas pelo professor, ou média da recuperação final igual ou superior a 50% dos pontos, conforme o projeto pedagógico do curso

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do aluno implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas do Estatuto e Regimento Geral do IF Sudeste MG.
- 7.2. A Direção do Campus Avançado Cataguases divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, no site do campus, que é o veículo oficial de divulgação.
- 7.3. Quaisquer dúvidas sobre este Edital o interessado deverá entrar em contato, seguinte e-mail: secretaria.cataguases@ifsudestemg.edu.br ou pelo telefone (32) 9 8469-7528 (WhatsApp).
- 7.4. Os encontros ao vivo (aulas síncronas) serão gravados e disponibilizados para a turma de forma que, os que não puderem acompanhar no momento, possam assistir posteriormente. A distribuição das gravações será utilizada apenas para fins acadêmicos com os alunos da própria turma. Por questões de direitos autorais e de imagem, em hipótese alguma o discente poderá compartilhar o link das aulas com qualquer outra pessoa. Os alunos que, nos encontros síncronos, abrirem suas câmeras e/ou microfones (ação estritamente voluntária), estão cientes de que sua imagem poderá ser exibida no vídeo, o qual será de restrito acesso aos colegas da turma, não estando o IF Sudeste MG e seus servidores responsáveis por tal ação.

Ainda, quando alunos menores de dezoito anos fizerem a ação supracitada, caberá o entendimento que tal foi expressamente autorizada por seu responsável legal. Aos que desejarem manter sua imagem fora das gravações, recomenda-se o uso do chat e de momentos de tirar dúvidas sem gravação, os quais não serão disponibilizados.

- 7.5. Os alunos selecionados deverão preencher virtualmente um termo de cessão de imagem para participação dos encontros síncronos, que será disponibilizado pelo campus na primeira semana de aulas.
- 7.6. Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Direção do Campus Avançado Cataguases, em consonância com a Pró-reitoria de Ensino.

Cataguases, 17 de dezembro de 2020.

Leandro da Motta Borges

Diretor Pro Tempore – IF Sudeste MG – Campus Avançado Cataguases

Portaria nº 888/2015 – DOU 25/08/2015

Imaculada Conceição Coutinho Lopes

Pró-Reitora de Ensino Substituta – IF Sudeste MG

Portaria nº 633, DOU 17 de junho 2013

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
INSCRIÇÕES FORMULÁRIO ELETRÔNICO	De 12h00min do dia 02/01/2021 Às 23h59min do dia 10/01/2021
RESULTADO PROVISÓRIO	11/01/2021
RECURSOS	12/01/2021 e 13/01/2021
RESULTADO FINAL	14/01/2021
INÍCIO DAS AULAS	18/01/2021

ANEXO II**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – A SER PREENCHIDO NO FORMULÁRIO ONLINE**

CARO ALUNO, PREENCHA OS CAMPOS ABAIXO COM MUITA ATENÇÃO!

NÃO DEIXE DE PREENCHER NENHUM CAMPO E EM HIPÓTESE ALGUMA INFORME DADOS QUE NÃO SEJAM SEUS.

AOS ALUNOS MENORES DE IDADE, É OBRIGATÓRIO O ENVIO DE DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL LEGAL.

Curso: () Assistente Administrativo () Operador de Computador	Turno: () Tarde	Nº de Inscrição (a ser preenchido pelo servidor do IF Sudeste MG):
---	---------------------	--

NOME:

E-MAIL: DATA DE NASCIMENTO:

COR: () Branca () Amarela () Parda () Preta () Indígena () Não declarante
Sexo: () Feminino () Masculino

ESTADO CIVIL:

NATURALIDADE: NACIONALIDADE: () Brasileira () Outra (Qual?):

MÃE:

PAI:

PAIS SEPARADOS: () Sim () Não → Quem tem a guarda () Pai () Mãe

RG: Data expedição: Órgão Emissor:

DOCUMENTO ESTRANGEIRO / Passaporte: CPF:

ENDEREÇO: NÚMERO COMPLEMENTO

BAIRRO: CEP: UF: MUNICÍPIO:

TELEFONE RESIDENCIAL: () TELEFONE CELULAR: ()

Exerce atividade remunerada? () Não () Sim (Qual?): Onde?

PROCEDÊNCIA RESIDENCIAL: () Zona Urbana () Zona Rural PROCEDÊNCIA ESCOLAR: () Escola Pública () Escola Privada

QUAL É A SUA FAIXA ETÁRIA? () até 14 anos () de 25 a 29 anos
() de 15 a 17 anos () de 30 a 39 anos
() de 18 a 19 anos () de 40 a 49 anos
() de 20 a 24 anos () a partir de 50 anosPORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? () Cegueira () Surdez
() Deficiência Física () Deficiência auditiva
() Deficiência Mental () Superdotação / Altas habilidades
() Deficiência Múltipla () Surdocegueira
() Deficiência Visual () Transtornos Globais do Desenvolvimento (condutas típicas)
() Nenhuma
Se possuir alguma outra, nos diga qual:

UTILIZA TRANSPORTE ESCOLAR PÚBLICO? () Não () Sim

Em caso afirmativo, quem fornece o transporte?

() Governo Municipal () Outro (Qual?):

*O Transporte Escolar Público é uma condução oferecida por outra entidade, gratuitamente, da qual você usufrui e não tem nenhuma despesa.

RENDA FAMILIAR MENSAL:

R\$

QUANTIDADE DE MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Enviar e-mail para o endereço: secretaria.cataguases@ifsudestemg.edu.br

Assunto do e-mail: RECURSO – EDITAL 02/2020 – FIC

No corpo do e-mail, identificar:

Nome Completo:

CPF:

Curso Inscrito:

Justificativa para o recurso:

O e-mail deve ser enviado pelo próprio candidato, pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição.